CÂMARA MUNICIPAL
ANGELÂNDIA
EMAIL: CAMARAMUNICIPALANGELANDIA@GMAIL.COM
TELEFONE:
33 3516-9011
CNPJ:
01.674.925/0001-80

Requerimento N°102 /2022

01/07/22
ISAC MOREIRA MENDES
PRESIDENTE

"Dispõe sobre: criação de comissão Parlamentar de inquérito, para investigar omissão do chefe do executivo quanto ao patrimônio público, impedir o regular funcionamento desta Casa Legislativa, bem como, desatender, sem justo motivo, os pedidos de informação"

Senhor Presidente, os vereadores, que a este subscrevem, requerem nos termos do Art.63, §3° da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art.122 caput, do regimento interno, e §1° e §3°do mesmo artigo que ouvindo o plenário seja criada comissão parlamentar de inquérito para apuração dos seguintes fatos:

1°- Omissão do chefe do executivo, no cuidado e proteção do patrimônio público.

2°- Desatender, sem justo motivo, os pedidos de informação da Câmara realizados via requerimento e ofício.

3° Impedir o regular funcionamento desta Casa Legislativa por fornecer informações contraditórias ou evasivas.

Requer ainda o estabelecimento de prazo de 90(noventa) dias, para conclusão dos trabalhos da comissão supracitada, prorrogável por mais 30(trinta) dias.

Justificativa:

Os fatos abordados são graves e dizem respeito ao patrimônio público, quando deixa cumprir sua função de zelar e proteger os bens e recursos municipais, como também impede o funcionamento da câmara municipal, pois o nobre chefe do executivo não responde ofícios e requerimentos deste poder, e quando responde, por vezes é contraditório, por vezes é evasivo, deixando clara a intenção de não contribuir sendo estes os seguintes fatos:

1°- Omissão do chefe do executivo, no cuidado e proteção do patrimônio público.

a) Houve o abandono do ônibus escolar, placa PWN5888 na cidade de santa Maria do Suaçuí, pelo prazo aproximado de nove meses, conforme ofícios e boletim de ocorrência

anexos. Ressalte-se que em resposta ao oficio n°121/2022 (cópia anexa) o chefe do executivo deu respostas evasivas, certo é que o referido veículo esteve por 09 nove meses abandonado na rua daquela cidade.

b) Houve abandono em rua da cidade de malacacheta, por aproximadamente oito meses do veículo Toyota-Etios, placa7274. Em resposta ao Ofício 247/2021 (anexo) o Senhor Prefeito enviou Ofício n°07/2022(anexo) que encaminhou Ofício S/N de 5/01/2022(anexo) o qual solicita ao secretário de transportes informações sobre o veículo supracitado. Todavia somente em 7 de abril de 2022, através do ofício N° 121/2022 de 7 de abril de 2022 foi informado que o veículo fora destinado ao conserto.

c) Em reposta Requerimento N°145/2021 data de 04/11/2021 do vereador Elio Batista Fernandes (oficio 398/2022), respondeu que foi aberto um procedimento administrativo (cópia Anexo) para apurar as irregularidades apontada na CPI instaurada pelo requerimento n° 46/2021(cópia anexo). Porém no oficio N°90/2022, de 04/04/2022 e respondendo ao requerimento n° 31/2022 (cópia anexo) informa que encaminhou as apurações desta casa legislativa ao jurídico e o mesmo está tomando as providências. Vale ressaltar que na reunião do dia 18 de março do presente ano, o senhor prefeito, presente nesta câmara, afirma que desconhece o conteúdo do requerimento, no caso os dois (copias anexo).

d) sucateou o caminhão Iveco/euro cargo, placa HLF4057 conforme boletim de ocorrência (anexo).

2º - Desatender, sem justo motivo, os pedidos de informação da Câmara realizados via requerimento e ofício, e impedir o funcionamento da Câmara.

Não respondeu aos **requerimentos enviados em 2021** conforme se segue: N°37/2021-N°57/2021-N°106/2021-N°129/2021-N°151/2021-N°156/2021-N°166/2021-

Não respondeu nos prazos devidos os **requerimentos enviados em 2022** que são;

N°05/2022-N°27/2022-N°42/2022--N°56/2022-N°60/2022-N°64/2022-N°65/2022-N°68/2022-N°69/2022-N°71/2022-N°72/2022-N°73/2022-N°77/2022-N°82/2022

Não respondeu nos prazos devidos os seguintes **ofícios do ano de 2021** sendo eles;

N°176/2021- N°203/2021- N°215/2021- N°223/2021- N°251/2021- N°257/2021

Não respondeu nos prazos devidos os seguintes **ofícios do ano de 2022** sendo eles; N°03/2022-N°10/2022-N°19/2022-N°22/2022-N°33/2022-N°36/2022-N°52/2022

3° Impedir o regular funcionamento desta Casa Legislativa por fornecer informações contraditórias ou evasivas.

Em atendimento ao requerimento N°50/2021 de 23/04/2021 informou através do oficio n° 160/2021 de 11/05/201, que "estamos realizando a reforma (copias anexo), porém em resposta ao requerimento N°39/2022 informou que tão logo terminasse a reforma da creche, iria iniciar a reforma (oficio N°105/2022 anexo). Ou seja, informa que vai iniciar a reforma, meses depois de afirmar que está realizando a mesma.

contudo, já se verifica que existe o fato concreto a ser esclarecido, e que merece apuração por esta casa legislativa, representada pela comissão que ora requer seja criada. Neste sentido conto com o apoio dos nobres colegas.

Atenciosamente.

Angelândia, 20 de junho de 2022.

José divino Peçanha de Oliveira — **Vereador**

Marcos Torquato de Souza — **vereador**

Márcio Cordeiro Guedes — **Vereador**

Élio Batista Fernandes

vereador